PORTARIA Coren /RN N° 004/2015

Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer Conclusivo do processo Ético nº 07/2013.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110° e 111° do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar na qualidade de relatora, a conselheira **Maria do Socorro Oliveira Lima - Coren-RN nº 15.056** , a qual deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias sobre o Processo Ético Coren-RN nº 16/2013, em desfavor da técnica de enfermagem Maria do Socorro Lima-Coren –RN nº 416109.

Art. 2° - A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3° - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2015.

Suerda Santos Menezes
Presidente

Ricardo Manhães de Araújo
Secretário